



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PUBLICADO**  
E. 26 / 08 / 02  
N.º 2006  
*Journal da Região*

**DECRETO Nº 192, de 02 de julho de 2002.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento de diversas Secretarias Municipais no valor total de R\$ 616.025,87 (seiscentos e dezesseis mil, vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 571/01, de 21 de dezembro de 2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento de diversas Secretarias Municipais no valor total de R\$ 616.025,87 (seiscentos e dezesseis mil, vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do anexo único.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de julho de 2.002.

  
**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito de Saquarema



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO

2

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 192 02-07-2002

Programa de Trabalho	Despesa	Ficha	Reforço	Anulação
02.01.04.122.002.2002	3.3.90.14.00	20	8.900,00	
02.01.04.122.002.2002	3.3.90.30.00	21		2.000,00
02.01.04.122.002.2002	3.3.90.33.00	22		8.000,00
02.01.04.122.002.2002	3.3.90.39.00	24	3.100,00	
02.01.04.122.002.2004	3.3.90.39.00	27		3.000,00
03.01.04.122.002.2002	3.3.90.30.00	43	100,00	
03.01.04.122.002.2002	3.3.90.39.00	45	1.000,00	
04.01.04.123.002.2002	3.3.90.39.00	65	92.000,00	
05.01.04.122.002.2002	3.3.90.30.00	74		2.100,00
05.01.04.122.002.2002	3.3.90.39.00	75	7.100,00	
05.01.04.122.002.2002	4.4.90.52.00	76	1.760,00	
06.01.12.122.002.2002	3.3.90.30.00	93	274,00	
06.01.12.122.002.2002	3.3.90.39.00	95		140,00
07.20.10.302.022.2026	3.3.90.30.00	153	28.177,87	
07.20.10.302.022.2026	3.3.90.36.00	154		37,00
07.20.10.302.022.2026	3.3.90.39.00	155		16.859,87
07.20.10.302.022.2026	4.4.90.52.00	156		11.281,00
08.01.23.695.002.2002	3.3.90.30.00	182		3.000,00
08.01.23.695.002.2002	3.3.90.39.00	184	3.000,00	
08.20.23.695.029.1038	3.3.90.36.00	198		500,00
09.01.20.601.033.2040	3.3.90.39.00	223		60.000,00
10.20.08.244.037.2042	3.3.50.41.00	249		1.400,00
10.20.08.244.038.2043	3.3.90.48.00	250	8.000,00	
10.20.08.244.040.2049	3.3.90.39.00	256		5.000,00
10.20.08.244.042.2052	3.3.90.36.00	257		5.000,00
10.20.08.244.042.2061	3.3.90.30.00	261		12.180,00
10.20.08.244.042.2061	3.3.90.39.00	263		11.860,00
11.01.18.541.012.1044	3.3.90.30.00	276		10.000,00
11.01.18.541.012.1044	3.3.90.39.00	277		20.000,00
11.01.18.541.012.2062	3.3.90.39.00	279		10.000,00
11.01.18.541.012.2063	3.3.90.39.00	280		10.000,00
11.01.18.541.012.2064	3.3.90.39.00	281		11.900,00
11.01.18.541.045.2065	3.3.90.30.00	284		1.000,00
11.01.18.541.045.2066	3.3.90.39.00	285		5.000,00
11.01.18.541.045.2067	3.3.90.36.00	286		5.000,00
11.01.18.541.045.2067	3.3.90.39.00	287		5.000,00
11.01.18.541.045.2069	3.3.90.39.00	289		10.000,00
11.01.18.541.045.2070	3.3.90.30.00	290		4.834,00
14.01.15.122.002.2002	3.3.90.30.00	310	207.314,00	
14.01.15.122.002.2002	3.3.90.36.00	311	5.500,00	
14.01.15.122.002.2002	3.3.90.39.00	312	14.500,00	
14.01.15.452.049.1049	3.3.90.30.00	317		10.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 192 02-07-2002

Programa de Trabalho	Despesa	Ficha	Reforço	Anulação
14.01.15.452.049.1049	3.3.90.39.00	318		10.000,00
14.01.15.452.049.2074	3.3.90.30.00	319		33.900,00
14.01.15.452.049.2074	3.3.90.39.00	320	58.000,00	
14.01.15.452.049.2075	3.3.90.30.00	321		30.000,00
14.01.15.452.049.2075	3.3.90.39.00	322		30.000,00
14.01.15.452.049.2076	3.3.90.30.00	323		80.000,00
14.01.15.452.049.2076	3.3.90.39.00	324		80.000,00
14.01.15.452.049.2077	3.3.90.30.00	325		10.000,00
14.01.15.452.049.2077	3.3.90.39.00	326		10.000,00
15.01.27.122.002.2002	3.3.90.36.00	331		30,00
15.01.27.812.050.1050	3.3.90.39.00	335		20.000,00
15.01.27.812.050.1053	3.3.90.39.00	341		450,00
05.01.15.451.009.1007	4.4.90.51.00	378		66.420,00
05.01.15.451.009.1007	4.4.90.51.00	379	66.420,00	
15.01.27.812.050.1050	3.3.90.48.00	385	30,00	
06.01.12.122.002.2002	3.3.90.14.00	392		134,00
15.01.27.812.050.1050	3.3.50.41.00	418	20.000,00	
08.20.23.695.029.1038	3.3.50.41.00	470	500,00	
05.01.04.122.002.2002	3.3.90.39.00	471	15.000,00	
05.01.04.122.002.2002	3.3.90.30.00	472	20.000,00	
07.20.10.302.022.1026	4.4.90.52.00	473	6.000,00	
14.01.15.452.049.2074	4.4.90.52.00	477	3.900,00	
15.01.27.812.050.1053	3.3.90.48.00	483	450,00	
04.01.04.122.002.2002	3.3.90.39.00	484	45.000,00	
		<b>Total</b>	<b>616.025,87</b>	<b>616.025,87</b>